



LEI MUNICIPAL Nº 3.303 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	03	FUNDEB
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto:	1033	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações (737).....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso:	0031	Recurso FUNDEB;

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	03	FUNDEB
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto:	1035	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIs.
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações (738).....R\$ 180.000,00
Fonte de Recurso:	0031	Recurso FUNDEB;

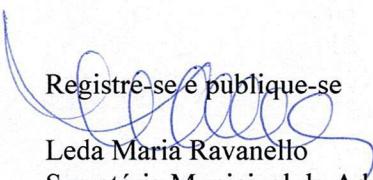
Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), utilizando o Superávit do Exercício Anterior do recurso FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.


IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 55/2022

Nova Bassano, 30 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 55/2022. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com a finalidade de utilizar o recurso do FUNDEB, inserindo classificações neste recurso para melhorias, reformas e ampliações nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, pois estas classificações não fazem parte da Lei Orçamentária para o este exercício.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos o Superávit do Exercício Anterior do Recurso FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal